Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 2/66.

Fixa os subsidios e ajuda de custas ao Snr. Prefeito Municipal.-

Dr. HELIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica elevado os subsídios e ajuda de custas do sr. Prefeito Municipal de Cr$ 150.000 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros), para Cr$ 225.000 (Duzentos e virte e cinco mil cruzeiros) e de Cr$ 50.000 (Cinqüenta mil cruzeiros) para Cr$ 75.000 (Setenta e cinco mil cruzeiros).-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa do artigo anterior, que monta num total de Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), a reduçao da rúbrica 95.11.1 - Construçao da Praça.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1966.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 24 de outubro de 1966.-

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente

Flávio Sperotto
Secretário